



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº015/2022

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, com sede a Rua das Camélias, 900 - Centro – CEP: 85.345-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, separado, agricultor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.104.129-49, residente e domiciliado a Linha Guarani do Cristo Rei, nº 0, CEP – 85.345-000, município de Porto Barreiro - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 10 de outubro de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos a partir de outubro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Porto Barreiro		
AÇÃO	Mensal	Outubro - Dezembro
006 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do SAMU	R\$ 3.996,10	R\$ 15.984,40
007 - Apoio administrativo SAMU	R\$ 594,48	R\$ 1.783,44
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do SAMU	R\$ 329,78	R\$ 989,34

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS Celso Fernando Góes

Município de Porto Barreiro
Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/MF: 060 168. 979-81

Nome: *Arthur S. X. Guimarães*

CPF/MF: 075 838.299-99

Testemunha:

Nome: *Stelly Francis S. Lima*